

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS

UNIDADE: UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ

Endereço da Unidade: RN 160, Km 03 – Distrito de Jundiaí – Macaíba/RN

CEP: 59.280-000

Fone: 3342-2297 RAMAL 204

E-mail: direcaoenj@yahoo.com.br / rh_eaj@yahoo.com.br

EDITAL Nº:	24/2018
CARREIRA:	(x) MAGISTÉRIO SUPERIOR () MAGISTÉRIO EBT () PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA APLICADA À INFORMÁTICA

COMISSÃO DE SELEÇÃO	Nº da Portaria que designou a comissão: _____
Titulares	Nome dos membros
1º (Presidente)	<u>Tasia Moura Cardoso do Vale</u>
2º	<u>Ivan Max Freire Lacerda</u>
3º	<u>Severino Paulo Gomes Neto</u>
Suplente	Nome do membro
1.	<u>Taniro Chacon Rodrigues</u>

CALENDÁRIO			
ETAPAS	DATA	LOCAL (Centro, Setor, Bloco, Sala, Andar)	HORÁRIO LOCAL
Prova Escrita	-	-	-
Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática	30/01/2019	Secretaria do prédio da informática	9hs
Sorteio dos Temas da Didática	30/01/2019	Secretaria do prédio da informática	9hs
Prova Didática	31/01/2019	Sala teórica do prédio da informática	9hs
Avaliação de Títulos	31/01/2019	Sala teórica do prédio da informática	16hs
Divulgação do resultado	31/01/2019	Mural de Avisos	17hs

OBSERVAÇÕES:

- 1) As datas e locais do Sorteio da Ordem de Apresentação e dos Temas Prova Didática, da Prova Didática e da avaliação dos Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos candidatos no decorrer da realização do processo seletivo pela própria Comissão de Seleção. Cabe ao candidato a inteira responsabilidade de confirmar tais informações;
- 2) Recomendamos que o candidato chegue ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início.
- 3) Nos termos do art. 18, § 5º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **16/01/2019 a 17/01/2019**, arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br), mediante requerimento.